**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/11
Folha 002
Assinatura

**Ofício nº.** 21 **/GP/11** **Em** 10 **de fevereiro de 2011**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1510 de 10 de fevereiro de 2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81 – ASPROR 4/81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 026
Recebido em 10/02/11
Às 12:50 Horas

**JUAN ALEX TESTONI**
PREFEITO MUNICIPAL

**À Sua Excelência o Senhor**
**GILVANE FERNANDES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/11
Folha 003
Assinatura

**MENSAGEM Nº.** 265

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº. 1510 de 10 de fevereiro de 2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81 – ASPROR 4/81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria regularizar a situação atual dos repasses financeiros feitos a entidades sem fins lucrativos que promovam eventos culturais e esportivos no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Justifica-se o referido repasse financeiro pelo envolvimento da sociedade na Administração Pública, na gestão dos recursos repassados, proporcionando maior agilidade, redução de custos, transparência nos serviços públicos e posterior prestação de contas em conformidade com as legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firmar convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei n°. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de fevereiro de 2011.

**JUAN ALEX TESTONI**
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/11
Folha 004
Assinatura

**PROJETO DE LEI Nº. 1510 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81 – ASPROR 4/81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81 – ASPROR 4/81 - CNPJ 04.243.512/0001-30, entidade sem fins lucrativos; para realização do CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL DE OURO PRETO, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), mediante repasse financeiro.

**§ 1º.** A entidade deverá preencher todos os requisitos necessários, para contratação junto a órgãos públicos, comprovados no ato do cadastramento junto ao órgão competente, apresentando:

a) Estatuto Social da Entidade;
b) Ata de Fundação da Entidade;
c) Ata da eleição da atual diretoria da Entidade;
d) Documentação (RG/CPF), do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
e) Comprovante de Endereço, do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
f) Comprovante de abertura de Conta Bancária;
g) Comprovante de CNPJ;
h) Certidão Negativa Municipal;
i) Certidão Negativa Estadual;
j) Certidão Negativa FGTS;
k) Certidão Negativa Conjunta – Receita Federal;
l) Certidão Negativa Previdenciária; e
m) Reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Específica.

**§ 2º.** A entidade convenente poderá atuar como Unidades Executoras das Divisões de Cultura e Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

**Art. 2º.** O recurso a ser repassado no que se tratam o artigo. 1°. desta Lei cobrirão despesas com:

I. Materiais de Consumo;

II. Premiações;

III. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV. Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e;

V. Outros, desde que vinculados ao evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 033/11
Folha 005
Assinatura

**Art. 3º.** As condições, obrigações e o valor do repasse serão previstos nos termos de convênio.

**Art. 4º.** A prestação de contas será feita junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**27.812.0010.2.034 – Promoção do Desporto e Lazer**

**3.3.50.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 001 – Próprio**

**Art. 6º.** As atividades resultantes dos eventos culturais e esportivos beneficiados por esta Lei terão de destacar, em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de fevereiro de 2011.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 21 de 02 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:25
Em 21 de 02 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/11
Folha 006
Assinatura

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **04.243.512/0001-30** | | **11/01/2001** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOC. DOS PROD.RURAIS DA LINHA 81, KM 04 DE OURO PRETO DO OESTE -RO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**ASPROR-4/81**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**302-6 - ASSOCIACAO**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **LINHA 81 - KM 04 - LOTE 10 - GLEBA 20** | **S/N** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.950-000** | **ZONA RURAL** | **OURO PRETO DO OESTE** | **RO** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/01/2001** |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **26/02/2004** às **17:07:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

# PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA EM OBEDIÊNCIA AO NOVO CÓDIGO CIVIL EM, DECISÃO DA ASSMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81, KM 04 DE OURO PRETO DO OESTE –RO

## ASPROR 4/81

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/17
Folha 07
Assinatura

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

ART. 1º - A Associação Produtores rurais da linha 81, KM 04,município de Ouro Preto do Oeste constituída em 12 de dezembro de 2000, sociedade civil, de fins não econômicos, doravante denominada ASPROR-4/81, rege-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

I- Sede Administrativa na linha 63, lote 14 gleba 23, e Foro Jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO.

II- Área de ação para fins de admissão de associados abrangendo 15 km no raio da sede da ASPROR-4/81.

III- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1 de janeiro a 31 dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO II
## DOS OBJETIVOS E MANUTENÇÃO

ART. 2º - A ASPROR 4/81, que se manterá prioritariamente, com recursos dos associados, mediante taxas de serviços no valor de custo do serviço prestado e taxa de manutenção a ser estipulada em Assembléia Geral, tem por objetivo fortalecer as atividades econômicas e sociais dos Produtores Rurais associados, através dos seguintes serviços:

I- Prestar serviços ao seu quadro social, buscando, através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento econômico dos associados;

Manoel Soares Lenk

II- Assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção, com recursos próprios ou através de parcerias;

III- Aquisição dos insumos necessários para a produção, industrialização e comercialização dos produtos dos associados;

IV- Implantação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias dos associados;

V- Promoção da capacitação profissional e educação básica para os associados e suas famílias;

VI- Desenvolver projetos educativos e eventos sócios culturais, esporte, cultura e lazer na comunidade;

VII- Aquisição de recursos financeiros, para custeio das atividades produtivas dos associados;

VIII- Incentivar e apoiar o trabalho da mulher produtora rural, dando a ela tratamento igualitário no quadro social, bem como desenvolver atividades de promoção social envolvendo mulheres, idosos e adolescentes;

IX- Negociação junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, com fins a adquirir benefícios de ordem social para seu quadro de associados;

X- Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental;

## CAPÍTULO III
## DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I

### ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, DEMISSÃO E REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 3º - Poderão ser admitido e fazer parte da ASPROR – 4/81, os produtores rurais,sem distinção de gênero, raça, política, credo religioso ou social, que estejam

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Fls.
Ouro Preto de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 033/17
Folha 008
Assinatura

de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação da Assembléia Geral, bem como, seus dependentes, e que residam num raio de até 15 km da sede..

**Parágrafo Único** – A qualidade de associado é adquirida quando efetivada a matrícula.

**ART. 4º** - São direitos dos associados:

I- Convocar, juntamente com 1/5 (um quinto) dos associados, a Assembléia Geral;

II- Votar e ser votado para os cargos de conselhos da entidade, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias de associado;

III- Discutir e apresentar propostas na Assembléia Geral;

IV- Usufruir os serviços prestados pela Associação de acordo com a programação elaborada;

V- Desligar-se da ASPROR -4/81 quando for do seu interesse, observando o cumprimento de suas obrigações para com a mesma;

VI- Obter informações sobre o funcionamento da Associação;

VII- Sugerir mudanças no Estatuto e no funcionamento da entidade.

**Parágrafo único:** O desligamento do associado não o exime de suas obrigações financeiras, quando houver, devendo as mesmas ser acertadas no ato de seu desligamento.

**ART. 5º** - São deveres dos associados:

I- Pagar em dia suas obrigações financeiras contraídas na ASPROR 4/81;

II- Apresentar à diretoria e Assembléia Geral qualquer irregularidade dentro da Associação;

III- Cumprir as decisões da Assembléia Geral, as disposições legais e este Estatuto;

IV- Participar da Assembléia Geral;

V- Utilizar os serviços demandados pela sua atividade agropecuária.

**ART. 6º** - O associado não responde, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASPROR 4/81, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembléia Geral.
Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**ART. 7º** - Das penalidades dos associados:

I- Sofrerá multa de uma mensalidade o associado que atrasar o pagamento de três mensalidades consecutivas ou alternadas, sem justificativa;

II- Suspensão, a critério da diretoria, por atos e medidas intempestivas, tomadas contra qualquer resolução aprovada em Assembléia Geral;

**ART. 8º** - As taxas de serviços terão seus valores estipulados, em Assembléia Geral.

**ART. 9º** - O desligamento do associado se dará a seu pedido ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de entrada e permanência na ASPROR 4/81
**Parágrafo único:** A exclusão do associado se dará por morte da pessoa física ou por extinção da pessoa jurídica.

## CAPÍTULO IV
## DO PATRIMÔNIO

**ART. 9º** - O patrimônio da ASPROR 4/81, será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienado, vendido ou penhorado sem autorização da Assembléia Geral e será usado para a manutenção das atividades da associação.

§ 1º - Em caso de dissolução da ASPROR 4/81, os bens adquiridos com recursos dos associados, retornaram aos mesmos na mesma proporção que investiram.

§ 2º - Os demais bens serão destinados a uma entidade congêneres, conforme decisão da Assembléia.

Norman Scarton Link

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Fls.
São Pedro da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 033/11
Folha 011
Assinatura

## CAPÍTULO V

## DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
## SEÇÃO I

## DA ADMINISTRAÇÃO

**ART. 10** - A ASPROR 4/81, será administrada por um conselho de seis membros eleito para o mandato de dois anos, composto por:

I - Presidente e Vice Presidente;
II - 1º Secretário e 2º Secretário;
III - 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

§ 1º - Ao Conselho de Administração cabe administrar a ASPROR 4/81, executando as decisões da Assembléia Geral.

§ 2º - Ao Presidente cabe representar a ASPROR 4/81, ativa e passivamente, em juízo e fora dele,sendo de sua competência:

I - Representar a entidade assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao funcionamento da ASPROR 4/81;
II - Assinar cheques e demais documentos financeiros em conjunto com o tesoureiro;
III - Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da ASPROR 4/81.

§ 3º - Ao secretário compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos administrativos, inclusive atas de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 4º - Ao tesoureiro compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade, devidamente atualizados, os documentos relativos ao patrimônio e a movimentação financeira da sociedade, cabendo – lhe:
I - Assinar cheques e documentos financeiros, juntamente com o Presidente;
II - Controlar as contas bancárias;
III- Manter organizados os registros contábeis e documentos relativo à movimentação de valores da ASPROR 4/81.

ART.11 - O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro compõem a Diretoria Executiva da ASPROR 4/81.

ART. 12 - Em caso de vacância, o prazo para eleição de novos memoros do Conselho será de 30 dias.




## SEÇÃO II

## DA FISCALIZAÇÃO

ART.13 - A ASPROR 4/81 terá suas atividades fiscalizadas por um conselho composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos para o mandato de 02 anos, podendo ser renovado em apenas um terço de seus membros.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:
I - Monitora os trabalhos do Conselho de Administração, verificando a execução do plano de trabalho aprovado em Assembléia Geral;
II - Verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;
III - Monitorar a atuação dos associados, verificando o cumprimento do Estatuto social e do plano de trabalho.

§ 2º- Ao membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando correr impedimentos.

§ 3º- Nos casos de vacância, o prazo para eleição de novos membros será de 30 dias.

## CAPÍTULO VI

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 14 - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária é o órgão deliberativo, supremo de decisão da ASPROR 4/81 e, dentro da Lei e das disposições Estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse. Suas decisões vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º- O quorum para instalação da Assembléia Geral da ASPROR 4/81 será de :
I - Maioria absoluta do número de associados em 1ª convocação e um terço do número de associados, nas convocações seguintes, não excedendo número de três, com o intervalo de uma hora entre uma e outra chamada.

§ 2º- A Assembléia Geral ordinária se realizará uma vez por ano e deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Plano de trabalho da ASPROR 4/81;
II – Prestação de Contas da Diretoria;
III – Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
§ 3º - As deliberações da Assembléia Geral ordinária serão validadas por maioria simples dos votos presentes.

**ART. 15** - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário e deliberará sobre os assuntos:

I – Reforma do Estatuto Social;
II – Mudança de Objetivo da ASPROR 4/81;
III – Dissolução da ASPROR 4/81;
IV – Qualquer assunto de interesse desde que citado no Edital de convocação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por 1/3 um terço dos votos presentes.

## CAPÍTULO VII

## DA DISSOLUÇÃO

**ART. 16** – A ASPROR 4/81 poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente da ASPROR 4/81 será doado a uma entidade congênere a critério da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VIII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**ART. 17** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei, ouvida a Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

**ART. 18** – O presente Estatuto elaborado em consonância com o Código Civil Brasileiro, entra em vigor na data de sua aprovação pela assembléia Geral da ASPROR 4/81.

Ouro Preto do Oeste, 06 de abril de 2010.

Presidente

Secretário

Dr. Erminio de Sousa Melo
OAB/RO nº 358-A

Advogado/ Nº OAB

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (69) 3461-2442 · Dejanira de Jesus P. Silva
PROTOCOLO Nº 10.384 · Data: 01/07/2010
REGISTRO Nº 727 · AVERBAÇÃO 02
LIVRO A-052 · FOLHA 003/006
Emolumentos: R$56,48, Custas: R$11,30, Selo: R$0,65
Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de julho de 2010.
Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança ( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de
Ouro Preto do Oeste RO 21 JUN. 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança ( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de
Ouro Preto do Oeste RO 30 JUN 2010
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

Valor cobrado por cada firma/autenticação: Emol.: R$ 1,35; Custas: R$ 0,27; Selo: R$ 0,65. Total: R$ 2,27.

AO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO




# REQUERIMENTO

OSMAR SOARES LENK, brasileiro, trabalhador rural, portador da RG nº 106064 SSP/RO e CPF nº 024.893682-49, residente e domiciliado na linha 63, km 04, lote 14, gleba 23, requer que seja feita a averbação da ata de eleição, lavrada a folha 6 e 6 v do livro ata da Associação dos Produtores Rurais da Linha 81, km 04 – ASPROR 4/81, com sede na linha 63, lote 14, gleba 23, pertencente ao município de Ouro Preto do Oeste-RO, a ata que aprova a alteração estatutária,bem como, a alteração do estatuto social.

Ouro preto do Oeste, 29 de Abril de 2010.

Osmar Soares Lenk

OSMAR SOARES LENK
Presidente

Ata de Assembléia Geral da Associação de Produtores Rurais da linha 81 Km 4 de Ouro Preto do Oeste - RO ASPROR - 4/81

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniram-se seus associados com o objetivo de realizar a eleição da nova diretoria, tendo o resultado pido a seguinte: Presidente: Ozmar Sares Kepk RG 106064 - RO, CPF 024.893.682-49. Vice Presidente: Ozeas Teixeira da Silva, RG 66169 - RO, CPF 139.492.686-34; 1º tesoureiro: Cleiton Lopes de Souza, RG 675411 RO, CPF 652.186.312-49; 2º Tesoureiro: Denise Kepk de Souza CPF 904.047.342-00; 1º secretária: Shirley Maria de Melo Dias; RG 675209-E5, CPF 761.897.597-34. 2º Secretario: Rafael melo Dias RG 934890 - RO CPF 926.382-952-72. Membros do conselho Fiscal, Titulares: Noas marques da Cruz, RG 593.490-RO, CPF 603.374.512-49, Manoel Luiz Almeida, RG 81628-RO, CPF 079 812.102-59 e Pedro Marques da Cruz, RG 63 839-RO, CPF 621.257.292-53 Suplentes: Osvaldo Nunes da Cruz, RG 3833861-RO, CPF 386.689.472-49, Manoel Antonio Nobre, RG 05.885-RO, CPF 216.293.666-68 e Ozmar Teodoro Kepk, RG 106.956-RO, CPF 052.083 902-10. Todos residentes e domiciliados a linha 4/81, município de Ouro Preto do Oeste, dada a posse e nada tendo mais a tratar deu-se por encerrada a assembleia e eu Luciene lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais pre-

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
2º Ofício
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 033
Folha 016
Assinatura

pentes. Em tempo, o período de mandal
é de dois anos, ou seja, 2010/2012.
Cuiabaron. Osmar Soares Lenk
Ozima Teodoro Lenk, Manoel Ga
tania Nobre x Edilson Lopes de Souza
Manoel Luiz de Almeida x Terezinha Agostinho de
Azevedo, Adalto José Donato, Shirley Maria
de Mello Dias + Ebrivaldo de Oliveira Dias
Rafael Mello Dias + Clarice Sapacosta de Carvalho
Dani Donato de Carvalho, Lena Maria
Sapacosta + José Alonso Ferreira +
Francisca Maria P. Ferreira José Carlos
Sapacostas Ademar Donato de Carvalho
Fabio Christo Regina + Andreia Sapacosta de Carvalho
Cristley Soares Lenk x Elvira Antonia Lenk
Denise Lenk de Souza Nelza Ruth
Venzinho Rosa Silva - Givaldo Nunes da Cruz x
José Nunes da Cruz Francisco de Assis Nunes.
Pedro Marques da Cruz João Marques da Cruz
Edilson de Souza Melo
Geralda Souza Bittiler de Souza

Dr. Erminio de Sousa Melo
OAB/RO nº 338-A

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Nº PROTOCOLO 10386
LIV. A-2 PAG. 82
DATA 07.07.10
REG. Nº 04-0124 LIVRO A-5
DATA 05.07.10
CUSTAS R$ 11,30 [illegible]
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA

E9AE2531

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/11
Folha 017
Assinatura

COMARCA DE OURO PRETO
Nº PROTOCOLO 10385
LIV. A-2 PAG. 82 V
DATA 01.07.10
REG. Nº 03-0727 LIVRO A-52
DATA 01/07/10
CUSTAS R$ 20,00 ... 01/07/10
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Produtores Rurais da Linha 8 Km 4 de Ouro Preto do Oeste - Ro ASPROR - 4181

Aos seis dias do mês de Abril do Ano de dois mil e dez, reuniram-se seus associados para aprovação da reforma Estatutaria, o senhor presidente deu início a Assembleia, na qual foi lido artigo por artigo e aprovado por unanimidade, não tendo nada mais a tratar, eu Shirley Maria que servi como secretaria, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes. Shirley Maria de Mello Dias Osmar Soares Lenk Ozimar Teodoro Lenk x Manoel Antonio Valve x Nelson Lopes de Souza Manoel Luiz de Almeida x Terezinha Agostinho de Azevedo Adalto José Donato Erivaldo de Oliveira Dias Rafael Mello Dias Clarice Sapacosta de Carvalho - Darci Donato de Carvalho, Lena Maria Sapacosta x José Alonso Ferreira Francisco Mario P. Ferreira José Carlos M. Sapacosta Ademar Donato de Carvalho x Fabio Christo Regino Andreia Sapacosta de Carvalho x Carlos Soares Lenk Simona Antonia Lenk Denise Lenk de Souza Nilza Rute Nenzinha Rosa Silva x Givaldo Nunes da Cruz x José Nunes da Cruz Francisco de Assis Nunes Pedro Marques da Cruz João Marques da Cruz Tadeson de Sacosta Mello Geralda Luzia B. de Souza

Dr. Erminio de Sousa Melo
OAB/RO nº 338-A

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
SELO DE ISCALIAÇÃO
SIGILAL DE ASSINATURA DE MADONA
REGISTRO GERAL DA JUSTIÇA
E9AE2530

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 033/11
Folha 018
Assinatura

7 897256 200444 >

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/19
Folha 19
Assinatura

1

. Ata de reunião para constituição da associação de produtores rurais da linha 81 Km 04 de Ouro Preto do Oeste - RO - AS.PROR - 4/81.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil reuniram-se 39 (Trinta e nove) produtores rurais na linha 81 Km 04, com a finalidade de constituirem uma associação de produtores. Para Coordenar os trabalhos foi escolhido por unanimidade o senhor Ademir Crivilare, que deu início com a leitura e discussão do Estatuto social, no qual foi lido e aprovado, artigo por artigo. Logo após foi feita a eleição da diretoria, tendo sido o resultado o seguinte: Presidente: Luiz Valmir marchiori, vice-presidente: José nunes da Cruz; 1º tesoureiro; Anderson da Silva; 2º tesoureiro; Clovis Pires; 1º secretário; Lilimas marchiori; 2º secretário; Jorge Lopes dos Santos e membros do conselho fiscal; titulares. manoel Antonio sobre, Ezilton de Souza melo, Antonio Agostinho de Souza, suplentes; Edivaldo nogueira de Oliveira, manoel Luiz de Almeida, Gelho ribeiro Regino. Dada a posse da diretoria o presidente da mesa não tendo nada mais a tratar deu por encerrada os trabalhos e convidou a mim Lilimas marchiori, para lavrar a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim. Lilimas marchiori; presidente Luiz Valmir Marchiari; advogado.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 5.950
LIV. A PAG. 136 vº
DATA 8.1.2001
REG. N. 727 LIVRO A
DATA 11-1-01
CUSTAS R$ 5.96 + Fund. 59,61

DEJANIRA DE JESUS FERREIRA SILVA
Oficiala Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

AS- 100 FOLHAS - COD. 1.100 CAPA PAPELÃO 1040 g/m² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS. INTERNAS PAPEL 56g/m² - FORMATO 216x297mm IND. GRÁFICA E EDIT. LEONORA LTDA.

arrumar as estradas foi conseguido o cascalho. Se
temo assunto. O presidente colocou sua dificulda
de para a assembléia sobre os seus trabalhos
e quer receber o seu dia e foi aprovado pela
assembléia. O oitavo assunto foi falado sobre
financiamento e tivemos a presença do tec
nico da emater Ronaldo. O financiamento é
feito pelo Basa, neste ano de dois mil e um,
não podemos pegar porque não temos seis
meses e só vai póder em dois mil e dois, quem
não pagar o financiamento o avalista paga
a associação não paga. O presidente assina
se a pessoa mora ou não na linha.
foi comentado também pelos socios que de
vemos arrumar um carro para puscar be
te no futuro. Eu Dimas Marchiori Lavrei está pre
sente ata que sera lida e aprovada sera
assinada pelos participantes da diretoria presen
te Luiz Dias Marchiori José Nunes da Cruz
Dionis Pires Anderson da Silva Jorge
Lopes dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/17
Folha 020
Assinatura

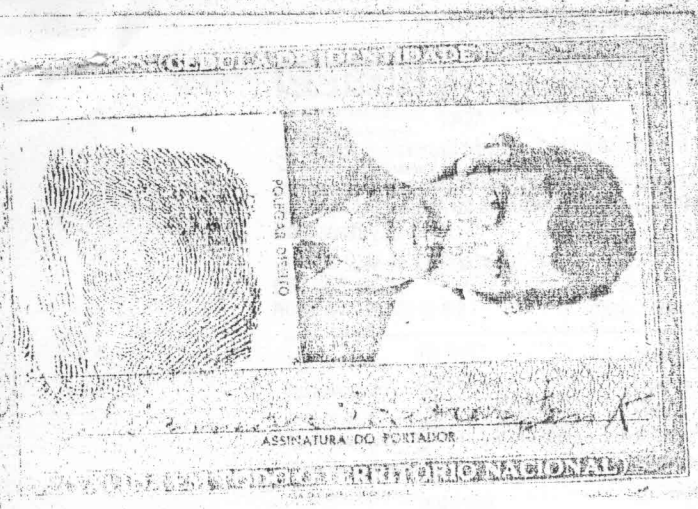

ASSINATURA DO PORTADOR

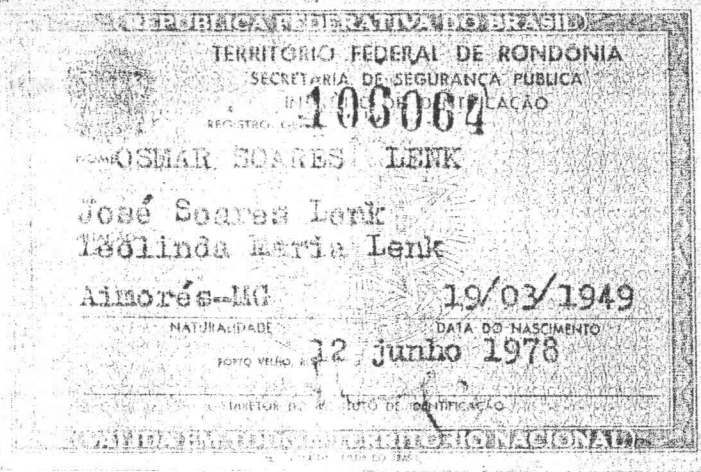

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
IDENTIFICAÇÃO
106064
OSMAR SOARES LENK
José Soares Lenk
Idelinda Maria Lenk
Aimorés-MG 19/03/1949
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
PORTO VELHO, 12 junho 1978
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
OSMAR SOARES LENK

Nº de Inscrição
024893682-49

Data do Nascimento
19/03/49

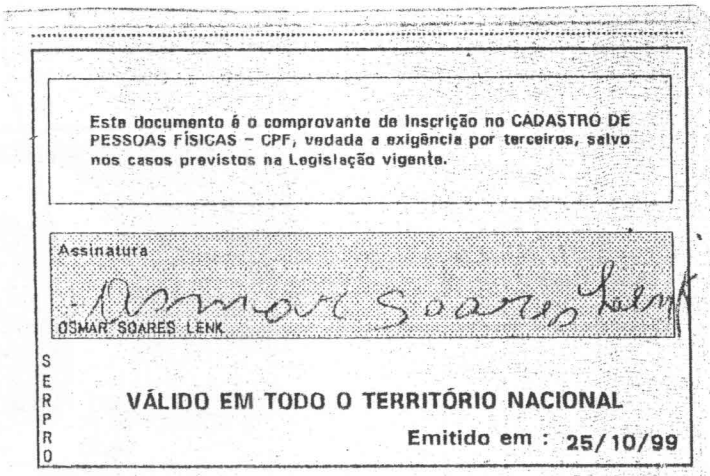

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Osmar Soares Lenk
OSMAR SOARES LENK

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/10/99



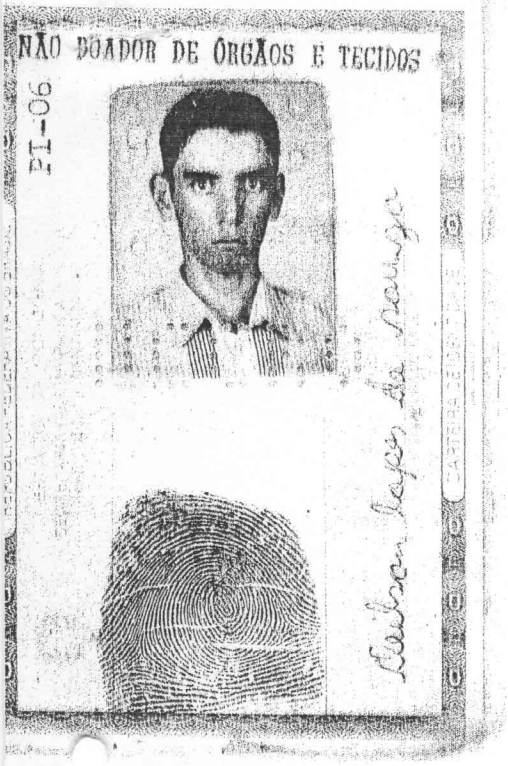
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
PI-06

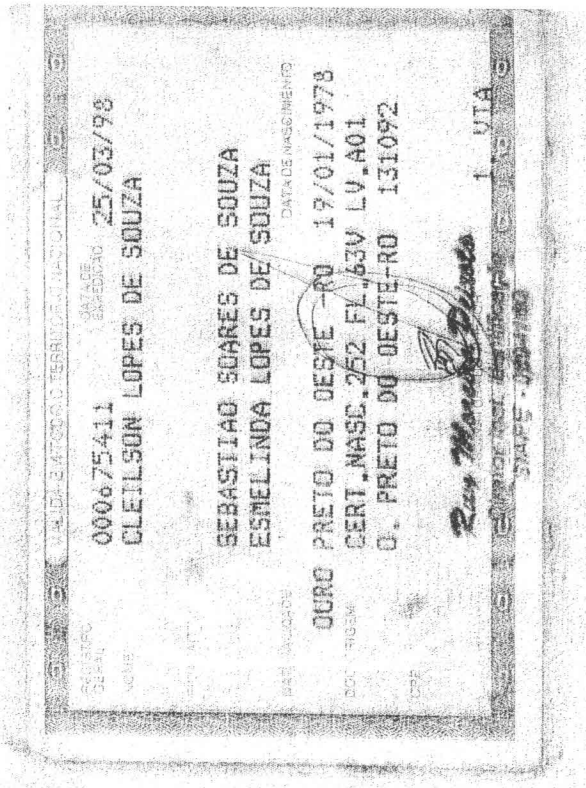
000675411
25/03/98
CLEILSON LOPES DE SOUZA
SEBASTIAO SOARES DE SOUZA
ESMELINDA LOPES DE SOUZA
OURO PRETO DO OESTE RO 17/01/1978
CERT.NASC.252 FL.63V LV.A01
O. PRETO DO OESTE-RO 131092


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
662.186.392-49
Nome
CLEILSON LOPES DE SOUZA
Nascimento


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 033/11
Folha 023
Assinatura

CERON

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 377644
Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda

**CLEISON LOPES DE SOUZA**
**LH 04 DA LINHA 81 , LH63 KM2LT14G23**
**ZONA RURAL -**
**CEP 76.920-000 - OURO PRETO DOESTE - RO**

**CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA**
AV IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO
CEP: 76.821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

Para contato com a empresa, informe este número

Código Único
**0608277-7**

| Emissão | Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Data Próxima Leitura | Dias de Consumo | Apresentação | Mês Faturado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/07/2010 | 17/06/2010 | 16/07/2010 | | 29 | 22/07/2010 | 07/2010 |

| Cod. Fat. | Classe | Ligação | Poste | Forma Faturamento | Motivo FD | Número FD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.2.2 | Rural | Bifasica | | Media | | |

| | Medidor | Leit. Atual | Leit. Anterior | Constante | NPL | Cons. Medido | Cons. Faturado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Consumo | RCG05906159 | 10659 | 10517 | 1,00000 | 5 | 142 | 142 |

| Histórico kWh | |
|---|---|
| 06/2010 | 145 |
| 05/2010 | 174 |
| 04/2010 | 109 |
| 03/20 | 241 |
| 02/2010 | 174 |
| 01/2010 | 266 |
| 12/2009 | 283 |
| 11/2009 | 229 |
| 10/2009 | 286 |
| 09/2009 | 206 |
| 08/2009 | 197 |
| 07/2009 | 212 |

Média 3 meses 142

| Composição da Tarifa | |
|---|---|
| Distribuição | 10,21 |
| Energia | 15,01 |
| Transmissão | 0,59 |
| Encargos | 2,69 |
| Tributos | 7,40 |

Tarifa sem impostos
R$/kWh 0,20059

| Itens Faturados | |
|---|---|
| Consumo 142 kWh a 0,252822 | 35,90 |
| Pis 0,6528 % - 0,23 | |
| Cofins 3,0068 % - 1,07 | |

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Fls 033
Folha 024
Assinatura

**Histórico de Pagamento**

| Mês/Ano | FD | Vencimento | Valor | Pagamento | Agente Arrecadador |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/2010 | 0 | 29/06/2010 | 36,55 | 25/06/2010 | HSBC - OURO PRETO |
| 05/2010 | 0 | 29/06/2010 | 43,20 | 25/06/2010 | HSBC - OURO PRETO |
| 04/2010 | 0 | 29/04/2010 | 27,78 | 27/04/2010 | BRADESCO - |

**Indicadores de Continuidade:** 05/2010
Cj:1 - OURO PRETO DO OE CM: R$ 21,25

| Meta | Mensal | Realizado | Trimestral | Anual |
|---|---|---|---|---|
| DIC | 16,00 | 0,00 | 24,00 | 49,00 |
| FIC | 8,00 | 0,00 | 12,00 | 24,00 |
| DMIC | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 8,00 |

Cadastro de mesário voluntário,ínicio:08/07 www.tre-ro.gov.br
Ligue para 0800 647 0120 e faça opção de vencimento de sua conta 3 8 13 18 23 28

Tensao Contratada - 127V Faixa Adequada - 115,57 a 133,35V
Tarifa: Reajuste médio menos 19,66% Resolução ANEEL 910 de 24/11/2009.

| Base de Cálculo | Alíquota | Valor do ICMS |
|---|---|---|
| 35,90 | 17,00 | 6,10 |

Vencimento **04/08/2010**

Valor a Pagar **R$ 35,90**

Reservado ao Fisco

EBF0.71A3.8128.07B9.A61F.2823.DA62.560B

1659

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/11
Folha 025
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

# CERTIDÃO NEGATIVA Nº 186/2011

Certifico, a requerimento da parte interessada que **ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA LINHA 81, KM 04 DE OURO PRETO DO OESTE - RO, CNPJ/CPF nº 04.243.512/0001-30** esta QUITE com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 10/02/2011, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 20 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Daianne Monique R. T. Pinheiro passei a presente CERTIDÃO, válida por 90 (noventa) dias, e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

**FINALIDADE: CONVÊNIO**

Ouro Preto do Oeste, 10 de fevereiro de 2011

Diretor(a) do Departamento de Receitas
Maria José de O. Santos
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas

Daianne Monique R. T. Pinheiro
Responsavel pelo Levantamento

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/11
Folha 026
Assinatura

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOC. DOS PROD.RURAIS DA LINHA 81, KM 04 DE OURO PRETO DO OESTE -RO**
**CNPJ: 04.243.512/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:38:13 do dia 09/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2011.
Código de controle da certidão: **6B15.AF97.9623.B299**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Governo do Estado de Rondônia**
**Secretaria de Estado de Finanças**
**Coordenadoria da Receita Estadual**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Prod 033/11
Folha 027
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

| | |
|---|---|
| Certidão Número: | 20115309921974 |
| Código de Controle: | 309921974 |
| Inscrição Estadual: | |
| CNPJ/CPF: | 04243512000130 |
| Nome ou Razão Social: | **Não inscrito na SEFIN/RO** |

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

| | |
|---|---|
| Finalidade..: | TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| Emitida em.: | 10/02/2011 - 10:13:20 |
| Validade....: | 11/05/2011 |

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

**ASPROR 81/4**
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81**
**CNPJ: 04.243612/0001-30**
**LINHA 81 - KM 04 – LOTE 10 – GLEBA 20**
**ZONA RURAL – OURO PRETO DO OESTE – RO**




# PROJETO

## COMPETIÇÃO
**Campeonato de Férias de Futsal de Ouro Preto**

## LOCAL DA COMPETIÇÃO
**Ginásio de Esportes PIAUZÃO**

## CATEGORIAS PARTICIPANTES E Nº DE EQUIPES
**Categoria Adulto Masculino: 37 Equipes participantes**
**Categoria Master (35 anos): 8 Equipes participantes**
**Categoria Infantil (17 anos): 11 equipes participantes**

## INÍCIO DA COMPETIÇÃO E DIA DOS JOGOS
**O Campeonato de Férias de Futsal de Ouro Preto terá inicio no dia 14/02/2011 (Segunda Feira). Os jogos serão realizados nos dias de; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª Feira e Sábados, no Ginásio de Esportes de Ouro Preto.**

## RODADAS E Nº DE JOGOS
**Serão realizadas 37 rodadas com 117 jogos realizados nas três categorias; Adulto, Infantil e Master.**

## ÁRBITROS E MESÁRIOS
**Serão utilizados 03 Árbitros, 01 Mesário e 01 Cronometrista durante o Campeonato de Férias de Futsal de Ouro Preto.**

## DIVULGAÇÃO
**Cartazes, Som na rua (carreta de som), Som no Ginásio (local dos jogos todos os dias)**

## PREMIAÇÃO
**Categoria Adulto**
**1º Lugar: Troféu**
**15 Medalhas**
**01 Uniforme (12 Camisas – 12 Calções – 12 Meões)**
**2º Lugar: Troféu**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 033/17
Folha 029
Assinatura

**15 Medalhas**
**01 Uniforme (12 Camisas – 12 Calções – 12 Meões)**

**Categoria Infantil (17 anos)**
**1º Lugar: Troféu**
**15 Medalhas**
**01 Uniforme (12 Camisas – 12 Calções – 12 Meões)**
**2º Lugar: Troféu**
**15 Medalhas**
**01 Uniforme (12 Camisas – 12 Calções – 12 Meões)**

**Categoria Master**
**1º Lugar: Troféu**
**15 Medalhas**
**01 Uniforme (12 Camisas – 12 Calções – 12 Meões)**
**2º Lugar: Troféu**
**15 Medalhas**
**01 Uniforme (12 Camisas – 12 Calções – 12 Meões)**

**Artilheiro (cada categoria): Troféu**
**Melhor Goleiro (cada categoria): Troféu**

A5

*PODER EXECUTIVO*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE*
*GABINETE DO PREFEITO*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/10
Folha 030
Assinatura

**LEI Nº.** 1632 **DE** 18 **DE** Outubro **DE 2010.**

**"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81 – ASPROR 4/81, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Reconhece como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81 – ASPROR 4/81**, inscrita no C.N.P.J. 04.243.512/0001-30, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha 63, Lote 14, Gleba 23 no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 18 de Outubro de 2010.

**JUAN ALEX TESTONI**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/17
Folha 031
Assinatura

*ESTADO DE RONDÔNIA*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE***

# *LEI Nº 1.357 DE 15 DE JULHO DE 2008.*

*"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

## I - DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/11
Folha 032
Assinatura



do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 15.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

**Art. 16.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

**Art. 17.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 18.** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2009, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 19.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

*Parágrafo único* - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 20.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

*Parágrafo único* - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

**Art. 21.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 033/10
Folha 033
Assinatura



Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 40.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 41.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 42**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, AOS 15 DE JULHO DE 2008.
OURO PRETO DO OESTE - ESTADO RONDÔNIA.

***BRAZ RESENDE***
***Prefeito Municipal***